



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG no dia que menciona”.

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Município de Chapada Gaúcha – MG publicou Decreto nº 097/2022, decretando ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Chapada Gaúcha – MG em razão da comemoração do Dia dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 – sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 27 de outubro de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:0772811768
8

Assinado de forma digital por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.10.27 15:34:03 -03'00'

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente